



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01:

Nº ITEM	MODALIDADE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	POLO AQUÁTICO	Bola Mikasa modelo V6000W - Tamanho 5	Tamanho 05, tecnologia design wave, tampa de borracha polida à mão e carcaça de nylon, 18 painéis, circunferência 68 a 71 cm, peso 400 a 450g, construção laminada, aprovado pela WA - World Aquatics.		Unidade	70	R\$ 469,00	R\$ 32.830,00
2	POLO AQUÁTICO	Bola Mikasa Modelo V6009W - Tamanho 4	tamanho 04, tecnologia design wave, tampa de borracha polida à mão e carcaça de nylon, 18 painéis, circunferência 65 a 67 cm, peso 400 a 450g, construção laminada, aprovado pela WA - World Aquatics.		Unidade	60	R\$ 469,00	R\$ 28.140,00
4	VOLEIBOL	Voleibol - Feminino	Bola Oficial da FIVB - Mikasa V200W - Material: Poliuretano/Microfibra original. Cor: Azul/Amarela. Tamanho: 5 - Laminada - Circunferência: 65-67 cm - Peso: 260-280g.		Unidade	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
5	VOLEIBOL	Voleibol - Feminino	Carrinho para armazenagem de bolas, com capacidade de armazenar mais de 20 bolas de voleibol, feito em estrutura de alumínio, traz hastes que mantêm a armação estável durante o uso, com rodinhas para facilitar o transporte. As bolas ficam armazenadas em uma bolsa de nylon. Composição estrutura: alumínio. Dimensão aproximada bolsa (A x L x C): 53 x 57 x 57cm. Altura aproximada: 101cm. Composição bolsa: Nylon. Peso: 4,170kg.		Unidade	04	R\$ 549,00	R\$ 2.196,00
6	BASQUETEBOL	Basquetebol - Masculino	Bola de Basquete Oficial do NBB, tamanho 7.9, 100% microfibra, circunferência aproximada de 74,9 a 78 cm e peso aproximado de 567 a 650 g.		Unidade	30	R\$ 375,00	R\$ 11.250,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 96.916,00								

LOTE 02:

Nº ITEM	MODALIDADE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	TÊNIS	Bolas de Tênis - Amarela Roland Garros	Tubo de bolas de Tênis de alta qualidade: Wilson Roland Garros All Court.		Tubo com 3 bolas cada	1.200	R\$ 67,45	R\$ 80.940,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 80.940,00								

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Cesar Pereira Mayer e Ivan Miliano Stefanovich. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código EB0E-3F65-24F7-02D8.



ANEXO I

1.2. A aquisição será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 12 publicado pelo CBC, que está amparada pela Lei Federal nº 13.756/2018, Programa de Formação de Atletas do CBC – PFA, Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos– RMEE do CBC, e demais normativos internos do CBC aplicáveis.

2.2. Os recursos lotéricos destinados ao CBC, fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União – TCU (art. 25, da Lei 13.756/2018) devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos esportivos (art. 23, da Lei 13.756/2018).

2.3. O Comitê, então, editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa as competições, os materiais e equipamentos esportivos, as equipes técnicas e multidisciplinares e a formação de recursos humanos.

2.4. De acordo com o PFA, o eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – MEE consiste no apoio financeiro aos Clubes para projetos de preparação técnica de atletas, mediante a execução descentralizada de recursos, objetivando a aquisição de materiais e/ou equipamentos para o esporte.

2.5. Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 12, convocou os Clubes filiados para apresentarem projetos, mediante a celebração de Termos de Execução, que exige a realização das aquisições dos itens aprovados, por meio de Listas, sendo obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico.

2.6. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

3. OBJETO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição dos materiais esportivos discriminados no item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube em estar devidamente dotado de materiais em quantidade e qualidade suficiente, para a formação de seus atletas, das diferentes modalidades olímpicas, em condições de participar e realizar competições oficiais das entidades de administração do desporto, sendo tais Materiais Esportivos imprescindíveis para esta finalidade.



4. DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é ATÉ O DIA 30 DE JANEIRO DE 2026, no seguinte endereço: AV. DR. ALBERTO PENTEADO, 605, MORUMBI, SÃO PAULO – SP, CEP.: 05678-000. Não será aceita a entrega fracionada do Lote contratado.

4.2. A forma de fornecimento e os critérios de recebimento do objeto constam do Termo de Contrato – Anexo III.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado no Termo de Contrato, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do correspondente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do(s) material(is) esportivos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025 e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; número do processo de contratação de origem e da parceria com o CBC (Termo de Execução);

6.1.2. Responsabilizar-se, durante o período de garantia e nos termos da lei, pelos vícios e danos decorrentes do(s) item(ns);



ANEXO I

6.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o(s) item(ns) com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

7.2. Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo de aquisição original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da execução ocorrerá nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

12. DAS SANÇÕES

12.1. As sanções serão aplicadas nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/EB0E-3F65-24F7-02D8> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EB0E-3F65-24F7-02D8



Hash do Documento

B01B06953F2B8112D89FCE0DEE358EDB56B014DCD728057EBEC2AB6B5819EB5D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2025 é(são) :

- ☒ Paulo Cezar Pereira Mayer (Signatário - CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY) - 046.809.908-56 em 25/11/2025 14:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☒ Ivan Milano Stefanovith (Signatário - CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY) - em 25/11/2025 10:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

